

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 24/2017 de 17 de Fevereiro de 2017

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2016/A, de 11 de novembro, aprovou o regime jurídico da responsabilidade técnica pela direção e orientação das atividades físicas desportivas desenvolvidas pelas entidades que prestam serviços na área da condição física (*fitness*), designadamente os ginásios, academias ou clubes de saúde (*healthclubs*) estabelecidas na Região Autónoma dos Açores, determina que os modelos dos títulos profissionais de diretor técnico e de técnico de exercício físico são definidos por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria do desporto;

Considerando que os responsáveis técnicos com inscrição válida ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2002/A, de 5 de novembro, não licenciados e que não dispõem de Nível 5 de Qualificação do Quadro Nacional de Qualificações, devem requerer à direção regional competente em matéria do desporto, no prazo máximo de trinta dias a contar da data de entrada em vigor do diploma referido no considerando anterior, a emissão de um título provisório para o exercício de funções de técnico de exercício físico.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 33.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2016/A, de 11 de novembro, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria aprova os modelos dos títulos profissionais de diretor técnico e de técnico de exercício físico, constantes dos anexos I, II e III à portaria, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Assinada em 14 de fevereiro de 2017.

O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

ANEXO I



DIRETOR TÉCNICO

Certifica-se que

portador/a do documento de identificação nº _____, no cumprimento do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 24/2016/A, de 11 de novembro, possui a qualificação necessária para o exercício da função de Diretor Técnico.

Data

O Diretor Regional do Desporto

Informação adicional:

ANEXO II



TÉCNICO DE EXERCÍCIO FÍSICO

Certifica-se que

portador/a do documento de identificação nº _____, no cumprimento do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 24/2016/A, de 11 de novembro, possui a qualificação necessária para o exercício da função de Técnico de Exercício Físico.

Data

O Diretor Regional do Desporto

Informação adicional:

ANEXO III



TÉCNICO DE EXERCÍCIO FÍSICO

Certifica-se que

portador/a do documento de identificação nº _____, no cumprimento de disposto no Decreto Legislativo Regional nº 24/2016/A, de 11 de novembro, possui a qualificação necessária para o exercício da função de Técnico de Exercício Físico.

Data

O Diretor Regional do Desporto

Informação adicional: